

CULTURA

Secultur publica edital que contemplará 40 projetos culturais em Tangará

Inscrições seguem até o dia 23 de novembro, no site da Prefeitura

PAULO DESIDÉRIO / Bem Notícias

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Tangará da Serra (Secultur) publicou nesta semana o edital do programa InspirArt. O documento é voltado para artistas e trabalhadores do segmento cultural, para que produzam eventos dirigidos ao setor como palestras, workshops, vídeoaulas ou até mesmo oficinas e minicursos, atividades estas que podem ser realizadas presencialmente ou através de vídeos gravados e transmissões ao vivo.

Conforme o edital, 40 projetos culturais no valor de R\$ 5 mil serão contemplados, com redistribuição igualitária para todos os selecionados. O edital está disponível no site da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

As inscrições seguem até o dia 23 de novembro, e podem ser feitas através da página <https://tangaradaserra.mt.gov.br/?secultur=secretaria-de-cultura-e-turismo>. Para

“40 projetos culturais no valor de R\$ 5 mil serão contemplados

inscrição o interessado deve estar cadastrado no Cadastro de Artistas Tangaraenses. Caso não esteja, o link está disponível em: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScPi6R-DXk1hDm-cv3QTeaKWkwpNzK-57tyheja5DxGJYFjfHKQ/viewform>.

Maiores informações podem ser colhidas diretamente com a equipe da Secultur, pelo WhatsApp (65) 98475-2675, pelo e-mail leialdirblanc@tangaradaserra.mt.gov.br ou no Centro Cultural Pedro Alberto Tayano Filho, na Biblioteca Pública Municipal, que atende das 7h a 13h.

O edital teve publicação autorizada por meio da Resolução Nº 2.526/2020 do Tribunal Regional Eleitoral (TRE-MT).



Programa voltado para produção de eventos culturais

COMO O ELEITOR DEVE PROCEDER NA SEÇÃO ELEITORAL

NÃO ESQUEÇA:
Use Máscara;
Leve sua caneta;
Título de eleitor e
Documento com foto

1. O eleitor deverá entrar na seção eleitoral e se posicionar na frente da mesa receptora de votos (isto é, a mesa do mesário), respeitando o distanciamento mínimo de 1 (um) metro conforme marcação de fita adesiva;

2. Para evitar contato com o mesário, o eleitor deverá exhibir o seu documento oficial com foto, erguendo o braço em direção ao mesário;

3. O mesário irá localizar o nome do eleitor no caderno de votação e ler em voz alta o número do título do eleitor para que o presidente digite esse dado no terminal do mesário. O presidente lerá em voz alta o nome do eleitor que aparece no terminal do mesário e o eleitor deverá confirmar que é ele;

4. O eleitor deverá guardar o seu documento de identificação;

5. O eleitor deverá higienizar as mãos com álcool em gel;

6. O eleitor deverá assinar o caderno de votação (de preferência, com a sua própria caneta). Caso o eleitor não possa assinar o caderno de votação, será feita a coleta da impressão digital com uso da almofada para carimbo. O eleitor deverá higienizar as mãos com álcool em gel antes e depois do uso da almofada;

7. Se precisar do comprovante de votação, o eleitor deverá solicitá-lo ao mesário antes de se dirigir à cabine de votação;

8. Quando a urna for habilitada, o eleitor deverá se dirigir à cabine de votação;

9. O eleitor deverá digitar os números dos seus candidatos e apertar a tecla “confirma” após cada voto;

10. Após votar, o eleitor deverá higienizar as mãos com álcool em gel novamente e se retirar da seção eleitoral.

IDOSOS

A Justiça Eleitoral esclarece que não é verdadeira a informação que circula nas redes sociais e aplicativos de mensagens de que o horário das 7h às 10h será exclusivo para idosos. O eleitor com idade a partir dos 60 anos poderá votar em qualquer período das 7h às 17h, no entanto, entre 7h às 10h ele terá prioridade para votação, mas não exclusividade. Nenhum eleitor, portanto, será impedido de votar das 7h às 10h, devendo apenas respeitar a prioridade estabelecida pelo TSE.



1º VOTO - VEREADOR

SÃO 5 DÍGITOS

2º VOTO - PREFEITO

SÃO 2 DÍGITOS

3º VOTO - SENADOR

SÃO 3 DÍGITOS

PARA NÃO ERRAR
USE ESTA COLINHA NO DIA DE VOTAR

